



IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
PAÇOS DE FERREIRA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniram-se em Assembleia-Geral ordinária, convocada para o efeito, os Dignos Irmãos da IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA, na sede desta Misericórdia, sita à rua António Barbosa, 84 (Casa de Coquêda/Villa Maria) desta cidade de Paços de Ferreira, presidida pelo Vice-Presidente da Assembleia-Geral de Irmãos, irmão Carlos Braga, sendo coadjuvado pela Secretária da MAGI, Irmã Maria de Fátima Dias, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Apreciação e votação do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2017 e do parecer do Definitório relativo àqueles documentos.

Ponto dois: Outros assuntos de interesse geral.

Assumi a presidência desta MAGI, o Vice – Presidente, irmão Carlos Braga, que depois de breves saudações a todos os Irmãos, informando que, apesar da justificação dada por telefone pelo Irmão Augusto Bismarck, assume a presidência da MAGI por imperativos legais, tendo em conta que o ainda denominado Presidente da M.A.G.I. de há muito não ter condições legais para exercer o cargo para que foi investido nos termos Estatutários/Compromisso.

Pedi, então, a palavra o Irmão José Ribeiro, propondo a suspensão desta Assembleia, opinando não haver condições para a mesma ser efetuada mas, tal posição não teve eco entre os presentes na Assembleia, tendo em conta que a vida da Misericórdia poderia, legalmente, estar em causa por incumprimento dos preceitos legais e estatutários/compromisso.

O Irmão Carlos Braga, presidente da Mesa da AGI, em primeira instância, não deferiu tal pedido pois, para além da ilegalidade, o descontexto ora sugerido vinham ao arrepio do que se está a praticar actualmente em prol da sobrevivência da Instituição e do trabalho meritório desta Mesa Administrativa que tudo tem feito para elevar o bom-

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA, NIF 500 867 607
nome desta Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira,
pacificando-a.

O Presidente da M.A.G.I., em exercício, pediu um voto de pesar pelo falecimento do saudoso bispo do Porto, Senhor D. António Francisco dos Santos, dos Irmãos e utentes desta Misericórdia.

Felicitou, entretanto, a nomeação do Senhor D. Manuel Linda, para Bispo do Porto, que será consagrado no próximo dia 15 de Abril, data do seu aniversário natalício e também dele Carlos Braga.

Procedeu-se, então à leitura das atas das reuniões anteriores de trinta e um de Março de dois mil e dezassete e vinte e nove de Novembro de dois mil e dezassete, que foram postas à consideração dos Irmãos. Após o esclarecimento de algumas dúvidas as actas foram aprovadas.

Passou-se, então, ao primeiro ponto da ordem de trabalhos: - Apreciação e votação do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2017 e do parecer do Definitório relativo àqueles documentos.

Através de uma projecção multimédia, a Diretora Técnica, Irmã Susana, coadjuvada pelas Irmãs Cristina, e Natália, apresentaram, claramente, todas as rubricas do relatório e contas referentes ao exercício de 2017, já na posse dos Irmãos em suporte de papel.

Dada a palavra à nossa Digna Provedora, Irmã Ana Isabel, a AGI foi esclarecida, a saber:

- O nosso ativo é superior ao passivo em cerca de 1,5 milhão de euros (um milhão e meio de euros);
- Em dois mil e dezassete houve uma recuperação de cerca de 110.000€ (Cento e dez mil euros);
- A diminuição dos custos com o pessoal deu-se através da renovação da equipa de enfermagem, com melhores prestações de serviço e valores, bem como do ordenado da Diretora Administrativa não estar a ser pago pela Instituição, pois tem estado de baixa médica;
- Em relação ao Villa Maria e para o legalizarmos há a necessidade de se fazer um licenciamento conjunto com o edifício Lar – Hotel onde foi efectuado um investimento de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- Para processamento do PER houve a necessidade de se gastarem cerca de 50.000€ (cinquenta mil euros).

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA, NIF 500 867 607
- A sustentabilidade vai sendo conseguida através da ocupação do Villa Maria. Contudo,
para se conseguir pagar a dívida desta Misericórdia vamos ter que vender património;

De imediato foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal / Definitório, irmão José Vinha, que depois de alguns considerandos, leu o parecer, favorável, do órgão que lidera e que passamos a transcrever, exceccionalmente, dado estarmos a atravessar um momento histórico de consolidação e recuperação desta Misericórdia, para memória futura:

PARECER

Nos termos das disposições legais e estatutárias, nomeadamente ao abrigo da alínea e), nº 3 do artigo 8º, cumpre ao Definitório emitir parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento

Como ponto único foi analisado o Relatório e Contas da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira, referente a 31 de Dezembro 2017.

No desempenho do nosso mandato acompanhamos a actividade da SCMPF, através de informações que nos foram prestadas pela Direcção e das análises efectuadas aos documentos que nos foram facultados.

O passivo acumulado mantêm-se preocupante, fragilizando a Instituição, na relação com fornecedores e no desempenho da sua actividade social.

Regista-se o esforço efectuado na redução do prejuízo do exercício de 2017, que se cifrou em 21.811,57€, contribuindo para tal facto redução de custos operacionais e o aumento das receitas com utentes.

Apelamos a Mesa Administrativa que mantenha política de redução de custos, aliada ao incremento das receitas e cumprimento rigoroso do PER.

Os elementos do Definitório disponibilizam-se para colaborar na procura de soluções e por unanimidade dos presentes deram o seguinte parecer:

Devem ser aprovados o Relatório, o Balanço e a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras, tal como apresentados pela Mesa administrativa da SCMPF

O DEFINITÓRIO

Paços de Ferreira, 26 de março de 2018

Pelo Presidente da M.A.G.I., Irmão Carlos Braga, foi dada a palavra aos Irmãos, para decisão do ponto um da Ordem de Trabalhos: - Apreciação e votação do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2017 e do parecer do Definitório relativo àqueles documentos.

O Irmão António Ribeiro congratulou-se com a boa gestão da Mesa Administrativa, mas continua a lamentar a enorme dívida desta Instituição.

A Irmã Maria (agora na reforma) perguntou qual o património que irá ser posto à venda; Que juro está a receber o ex. Provedor que é credor da Misericórdia, através de empréstimo. Foi esclarecida pela Digna Provedora, Irmã Ana Isabel, que não está a receber quaisquer juros e que o crédito dele é subordinado no processo de resolução do PER. Acrescentou que ninguém deve considerar o património da Instituição como nosso, pois este pertence aos credores, uma vez que foi a única forma que se conseguiu para o PER ser aprovado. Contudo, não podemos continuar sempre focados no passado, embora não o esquecendo, temos de olhar para o futuro.

O Digno Vice-Provedor, Irmão Pinto de Almeida, lembrou, ainda, que o balão de oxigénio que temos tido até agora, veio do Fundo de Socorro Social (da Segurança Social), reportado a anterior pedido. Também, por isso, se quisermos ou pensarmos em rescindir o contrato com a Segurança Social que nos obriga a suportar quarenta e quatro utentes, mal pagos, a mesma, por lei, também se acha credora, por nos financiar.

O Irmão José Ribeiro entende que esta Mesa Administrativa deveria ter pedido uma auditoria às contas e gestão desta Instituição. Lamentou-se do facto de ter estado impedido de vir às Assembleias, considerando ser o único Irmão sem culpas, se assim se pode dizer, em todo este processo.

Esclareceu-se o referido Irmão José Ribeiro que a auditoria foi efectuada, logo após esta Mesa Administrativa ter tomado posse e que ele tomou conhecimento através da várias correspondência que a todos foi dirigida sem excepção.

O irmão Carlos Braga remeteu-o para o inquérito e processo instruído pela Segurança Social, na sua Gerência, e que foi enviada para o Ministério público. Voltou a lembrar que foi a Segurança Social e Ministério Público que tomaram a iniciativa de assim proceder à época, originando o pedido de demissão da então Mesa Administrativa, para que conste, novamente.

Não havendo mais intervenções sobre o ponto um da Ordem de Trabalhos foi o mesmo posto à votação, sendo aprovado o Relatório de Contas de dois mil e dezassete por maioria com um voto contra do Irmão José Manuel Moreira e uma abstenção do Irmão José Ribeiro.

Passou-se, então, ao ponto dois da ordem de trabalhos: outros assuntos de interesse geral.

Pediu a palavra o Irmão Carlos Moreira que questionou o alto valor da dívida da Instituição e se a adjudicação da obra era de 500.000€ (quinhentos mil euros) houve depois o acrescento da ponte aérea e pouco mais, porquê?

A Digna Provedora elucidou que não se consegue saber ao certo. Em termos de faturas o edifício ficou por 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros). Esta tudo faturado, mas não consegue explicar o desvio no orçamento. Há ainda uma dívida de 300.000€ (trezentos mil euros) por causa da Quinta de Fermentões que já advém de anteriores gestões. Quanto à passagem superior a mesma foi efectuada por imperativos legais.

Solicitou a palavra o Irmão Manuel Moreira, que questionou qual o valor estimado dos imóveis à venda. Esclareceram-no que na Secretaria desta Instituição pode pedir essa informação e que vai haver publicação nos jornais da terra. Para a quinta do “Toninho Matos” já há uma proposta de compra.

O Irmão José Ribeiro acha que tem de haver publicidade, ao que o Irmão Carlos Braga esclareceu que os procedimentos legais para estes actos têm de ser definidos e executados, acrescentando que de há oito anos para cá já há autorização das AGI para venda de alguns imóveis.

Pediu novamente a palavra o Irmão José Ribeiro questionando porque não apareceu como ponto de discussão a proposta dele na Assembleia anterior de destituição da qualidade de Irmão do antigo Provedor e do cargo de Presidente da M.A.G.I. A Provedora e o Vice-Provedor explicaram que têm dado atenção à situação mas que pretendem resolver a situação sem grande publicidade que poderá por em causa o nome da Instituição, para além de existirem, ainda, factos mal explicados.

Pediu, de seguida, a palavra a Irmã Conceição Moreira que tentou explicar alguns factos, dizendo que determinadas funcionárias entenderam que sendo Provedor o

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA, NIF 500 867 607
sobrinho do Senhor Cândido Barros, grande amigo desta Misericórdia, tudo seria mais fácil, o que não se veio a confirmar, tendo até sido feita perseguição à sua pessoa e demais membros de então, verberando acerrimamente o comportamento sistemático, ainda hoje, de certos colaboradores por recorrentes.

Pediu a palavra o Irmão Manuel Maia perguntando se é legal um Presidente / Administrador / Provedor fazer negócios contra a própria Instituição, tendo-lhe sido dito que juridicamente tal não é possível.

O Irmão José Ribeiro indignou-se com a lentidão da Mesa Administrativa em interpor uma ação jurídica à atuação do antigo Provedor e que por este motivo recusará participar nas próximas Assembleias, só voltando depois de esta situação estar resolvida. Assim sendo o Vice-Presidente da MAGI, presidente em exercício, Irmão Carlos Braga declarou que vai assegurar o compromisso da decisão do Irmão José Ribeiro em não mais comparecer nas AGI, até decisão jurídica pois, a Misericórdia necessita que os processos decorram sem perturbações e esta Mesa Administrativa que tem sido eficiente/sábria em manter a Instituição no activo, precisa de ambientes positivos e apoio para o efeito em assim proceder.

Neste preciso momento o Irmão José Ribeiro ausentou-se da reunião, em conformidade com as suas declarações e opção que se registam e tudo faremos, a MAGI, para ser cumpridas.

A Digna Provedora, Irmã Ana Isabel, agradeceu todo o apoio que a provedoria e respectiva Mesa Administrativa têm tido no sentido de se manter o percurso de pacificação da Misericórdia e recuperação estrutural, realçando o empenho de todos os que de boa vontade têm pugnado neste desiderato, verberando os que pretendem desqualificar os procedimentos e aniquilar a Instituição.

O Vice-Provedor explicou, então, que temos que agir de cabeça fria, pois temos que ter provas cabais do que se diz, do que se fez, para não sermos acusados de litigância de má-fé.

Foi ainda dada a palavra ao Irmão José Vinha, Presidente do Conselho Fiscal, que fez o ponto da situação, pedindo que a nossa energia seja canalizada para o futuro da Instituição e que com calma, com consistência tudo será resolvido.

O Vice-Presidente da M.A.G.I., Irmão Carlos Braga, como habitualmente, solicitou um voto de confiança para exarar a presente ata, o que foi aprovado por maioria com uma abstenção.

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA, NIF 500 867 607

Por fim e perante trinta e oito Irmãos que consubstanciaram esta AGI, agradeceu a todos a fé na ajuda que têm disponibilizado à Provedoria e Mesa Administrativa no cumprimento cabal do seu mandato pois, os Irmão/Misericórdia neles confia para dirigirem os seus destinos, encerrando a sessão pelas vinte e três horas e lavrando-se a presente acta que será assinada pelos Membros que constituíram a Mesa da Assembleia Geral de Irmãos.

CARLOS BRAGA

MARIA FATIMA MEIRELES